

LEI N° 386

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 344/94 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E VENCIMENTOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA AMPLIADO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE, DE 30 (TRINTA) PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS.

ART. 2º: - FACE A INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS SUFFICIENTES NO CONCURSO REALIZADO PELO PREFEITURA MUNICIPAL, NO REFERIDO CARGO, FICA O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONTRATAR PESSOAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

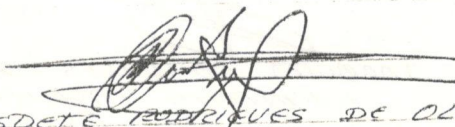
ART. 3º: - AS DESPESAS ORIUNDAS DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

ART. 4º: - RETOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, 06 DE FEVEREIRO DE 1995.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -



DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -